



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8673

de 1 de Julho de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4167 de 15 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.20.606.280.2.056	3.3.30.41.39.00.00	RIO GRANDE DO SUL	1	R\$ 80,00
09.01.10.122.300.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R\$ 1.610,00
11.04.08.243.360.2.085	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R\$ 1.400,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.20.122.270.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 80,00
11.04.08.243.360.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 1.000,00
11.04.08.243.360.2.085	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R\$ 400,00
13.01.99.999.999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R\$ 1.610,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1 de Julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO

SIDNEI JESUS A. DO AMARAL
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

